

	GOVERNADOR Wilson José Witzel	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>
	VICE-GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Leonardo Rodrigues</i>
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA <i>José Luis Cardoso Zamith</i>		SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Ana Lucia Santoro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <i>Cleiton de Souza Rodrigues</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Eduardo Lopes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Ruan Fernandes Lira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Lucas Tristão</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Fabiana Bentes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Horácio Guimarães</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bornier</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Rogério Figueredo de Lacerda		SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Otávio Leite</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Delegado Marcus Vinicius Braga		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Juarez Fialho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus		CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior		GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>José Luiz Corrêa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Edmar Santos</i>		SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>
		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Marcelo Lopes da Silva</i>
AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo , Parte I-JC — Junta Comercial, Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municípios circulam hoje em um só caderno		
PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO www.governo.rj.gov.br		

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	4
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	7

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Governança.....	8
Governo e Relações Institucionais.....	9
Fazenda.....	10
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.....	11
Infraestrutura e Obras.....	11
Polícia Militar.....	11
Polícia Civil.....	12
Administração Penitenciária.....	14
Defesa Civil.....	15
Saúde.....	15
Educação.....	18
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20
Transportes.....	21
Ambiente e Sustentabilidade.....	21
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	22
Cultura e Economia Criativa.....	22
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	22
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo.....	...
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	23
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	23
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	23

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	24
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.698 DE 24 DE JULHO DE 2019

DIVULGA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NO ÂMBITO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 27, § 3º, da Lei nº 7.652, de 19 de julho de 2017 (dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2018, e dá outras providências); e

- o Processo nº E-04/133/100.014/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar a execução orçamentária do terceiro e quarto trimestre do exercício financeiro de 2018 das empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes de recursos do tesouro estadual, incluídas no Programa de Dispêndios Globais, conforme Anexos I e II.

Parágrafo Único - A divulgação da execução orçamentária do terceiro e quarto trimestre do exercício financeiro de 2018 da Companhia Fluminense de Securitização S.A. fica excluída uma vez que está em liquidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019

WILSON WITZEL

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - ORÇAMENTO DE 2018

ANEXO I
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Formulário V - Usos e Fontes - UF ITENS ORÇAMENTÁRIOS	EXECUÇÃO TRIMESTRAL		EXECUÇÃO ANUAL	
	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	2018	2017
	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (a+b+c+d)	91.548.831	189.206.445	436.443.284	522.786.299
a - Investimentos no Ativo Imobilizado	58.689.729	47.057.547	182.802.284	149.494.211
b - Inversões Financeiras	-	-	-	-
c - Amortizações	32.859.102	75.704.898	187.197.000	283.226.000
c.1. Operações Internas	29.668.102	7.580.890	109.262.992	261.005.000
c.3. Debêntures	3.191.000	68.124.008	77.934.008	22.221.000
d. Outros Dispêndios de Capital	-	66.444.000	66.444.000	90.066.088
II - DISPÊNDIOS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	804.827.075	944.415.577	4.071.648.346	3.697.173.093
a. Pessoal e Encargos Sociais	245.024.728	277.025.270	1.009.627.673	1.054.628.524
b. Materiais e Produtos	32.895.452	31.495.607	120.103.484	98.573.366
c. Serviços de Terceiros	142.221.313	147.500.068	587.479.312	628.672.383
d. Utilidades e Serviços	135.666.359	118.962.858	476.785.005	363.178.826
e.Tributos e Encargos Parafiscais	62.833.753	104.207.585	1.098.912.078	767.112.626
f. Encargos Financeiros e Outros (f.1+f.3)	19.687.940	37.246.946	119.720.454	185.136.767
f.1. Operações Internas	10.352.260	10.295.229	43.024.749	61.507.684
f.3. Debêntures	5.617.106	4.909.164	22.332.681	36.564.121
f.5. Outras Fontes	3.718.574	22.042.553	54.363.024	87.064.962
g. Demais Dispêndios Correntes	166.497.530	227.977.243	659.020.340	599.870.601
A. TOTAL DOS USOS (I + II)	896.375.906	1.133.622.022	4.508.091.630	4.219.959.392
I - RECEITAS (a+b+c)	1.032.135.470	1.561.561.768	5.894.515.849	5.523.411.252
a. Subsidio do Tesouro	-	-	-	-
b. Receita Operacional	1.247.031.033	1.489.529.793	5.645.709.845	5.267.255.138
c. Receita Não Operacional	(214.895.563)	72.031.975	248.806.004	256.156.114
II - RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
III - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	136.156.069
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.796.003	74.630.997	109.643.000	85.442.112
a. Operações de Crédito Internas - Moeda	17.796.003	74.630.997	109.643.000	85.442.112
V - OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	-	-	-	-
a. Debêntures	-	-	-	-
B. TOTAL DOS RECURSOS (I + II+III+IV+V)	1.049.931.473	1.636.192.765	6.004.158.849	5.745.009.433
C. VARIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - CURTO PRAZO (a-b)	-	-	-	-



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 25 de Julho de 2019 às 03:39:48 -0300.

D. VARIÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (a+b+c+d)	(101.347.770)	(401.715.999)	(1.086.527.682)	(1.467.800.918)
a) FEFCX - Contas a Pagar	(178.602.743)	(94.768.973)	71.452.813	(569.074.527)
b) FEFCX - Demais Obrigações	-	-	-	-
c) FEFCX - Variação de Contas a Receber	(77.012.964)	307.221.029	1.158.878.507	1.060.689.396
d) FEFCX - Variação de Adiantamentos, Depósitos e Outros Créd.	(242.009)	(274.003)	(898.012)	(161.963.005)
E. AJUSTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(12.539.711)	(29.438.821)	(54.573.528)	(44.244.115)
F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	(39.668.086)	(71.415.923)	(354.966.009)	(13.005.007)
G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)	896.375.906	1.133.622.022	4.508.091.630	4.219.959.392

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - ORÇAMENTO DE 2018

ANEXO II
IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Formulário V - Usos e Fontes - UF ITENS ORÇAMENTÁRIOS	EXECUÇÃO TRIMESTRAL		EXECUÇÃO ANUAL	
	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	2018	2017
	R\$ 1,00			
I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (a+b+c+d)	34.878	95.576	272.526	69.309
a - Investimentos no Ativo Imobilizado	34.878	95.576	272.526	69.309
b - Inversões Financeiras	-	-	-	-
c - Amortizações	-	-	-	-
c.1. Operações Internas	-	-	-	-
c.3. Debêntures	-	-	-	-
d. Outros Dispêndios de Capital	-	-	-	-
II - DISPÊNDIOS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	15.527.811	16.278.829	66.677.158	66.994.493
a. Pessoal e Encargos Sociais	6.135.591	7.643.437	25.615.891	24.693.296
b. Materiais e Produtos	480.647	991.969	2.892.611	2.363.236
c. Serviços de Terceiros	7.353.256	6.384.097	26.386.369	28.719.946
d. Utilidades e Serviços	201.320	288.500	1.052.227	1.113.072
e.Tributos e Encargos Parafiscais	471.981	399.166	7.119.618	6.353.454
f. Encargos Financeiros e Outros (f.1+f.3)	-	-	-	-
f.1. Operações Internas	-	-	-	-
f.3. Debêntures	-	-	-	-
f.5. Outras Fontes	-	-	-	-
g. Demais Dispêndios Correntes	885.016	571.660	3.610.442	3.751.489
A. TOTAL DOS USOS (I + II)	15.562.689	16.374.405	66.949.684	67.063.802
I - RECEITAS (a+b+c)	12.020.209	10.000.056	73.561.465	73.981.202
a. Subsidio do Tesouro	-	-	-	-
b. Receita Operacional	11.622.031	9.403.253	71.714.277	71.436.572
c. Receita Não Operacional	398.178	596.803	1.847.188	2.544.630
II - RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
III - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
V - OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	-	-	-	-
a. Debêntures	-	-	-	-
B. TOTAL DOS RECURSOS (I + II+III+IV+V)	12.020.209	10.000.056	73.561.465	73.981.202
C. VARIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - CURTO PRAZO (a-b)	-	-	-	-
D. VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (a+b-c+d)	(2.487.681)	(1.293.681)	(926.484)	2.068.306
a) FEFCX - Contas a Pagar	(2.841.636)	(423.460)	(385.210)	2.147.433
b) FEFCX - Demais Obrigações	(24.724)	(85.198)	(134.929)	(79.127)
c) FEFCX - Variação de Contas a Receber	(378.679)	785.024	406.345	-
d) FEFCX - Variação de Adiantamentos, Depósitos e Outros Créditos	-	-	-	-
E. AJUSTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(2.882)	(84)	(11.412)	(16.110)
F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	6.033.043	7.668.115	(5.673.885)	(8.969.594)
G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)	15.562.689	16.374.405	66.949.684	67.063.802

Id: 2196524

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.699 DE 24 DE JULHO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 26.325, DE 17 DE MAIO DE 2000, PARA AMPLIAR A ATRIBUIÇÃO DAS DELEGACIAS DE ACERVO CARTORÁRIO - DEAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-09/495/100006/2018,

CONSIDERANDO:

- a necessidade da ampliação das atribuições exercidas pelas Delegacias de Acervo Cartorário, possibilitando que as mesmas auxiliem na conclusão dos procedimentos investigatórios existentes nas Delegacias integrantes do Sistema Delegacia Legal;

- a necessidade de tornar as Delegacias de Acervo Cartorário como integrantes definitivas da estrutura da Polícia Civil; e

- o novo modelo de gestão pública, atenta aos princípios da eficiência e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 5º do Decreto nº 26.325, de 17 de maio de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As Delegacias de Acervo Cartorário - DEAC, criadas pelo Decreto nº 26.235 de 17 de maio de 2000, remanescentes, passam a ter caráter permanente.

Art. 2º - Incumbe às DELEGACIAS DE ACERVO CARTORÁRIO - DEAC, exclusivamente, concluir procedimentos investigatórios, encerrar livros, pastas e talonários das unidades de Polícia Judiciária transformadas em Delegacia Legal, bem como trabalhar acervo das referidas unidades, pós-implementação do Sistema Delegacia Legal, determinados por ato normativo interno da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

[...]

Art. 5º - O Secretário de Estado de Polícia Civil editará os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 4º do Decreto estadual nº 26.325, de 17 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2196534

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.700 DE 24 DE JULHO DE 2019

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- a necessidade de se observar o artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e o art. 1º do Decreto nº 46.564/2019;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança para a da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, 01 (um) cargo em comissão, vago, de Assessor Especial, símbolo DG, objeto da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2196558

DECRETO Nº 46.701 DE 24 DE JULHO DE 2019

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO DA EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-12/001/002211/2019,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, da estrutura da extinta Secretaria de Estado de Segurança Pública os seus cargos em comissão, bem como seus respectivos ocupantes, quando houver, para as seguintes Secretarias, a saber:

I - a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do Anexo I; e

II - a Secretaria de Estado de Polícia Civil, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019

WILSON WITZEL



José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
--	--

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____	R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 25 de Julho de 2019 às 03:39:52 -0300.